1394ITAUTEC REDATOR DOC R300000008109000000

LEI MUNICIPAL N° 1.206/94, DE 29 DE JULHO DE 1994.

- Converte em reais o valor do piso Municipal para Paim Filho.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica convertido em reais o Piso Municipal, passando a ser de R$ 58,73 (cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme estabelece a Medida Provisória nº 542, de 30 de junho de 1994.

Art. 2° - Esta Lei retroagirá seus efeitos, passando a vigorar a partir da data de 1° (primeiro) de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 29/JULHO/1994.

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ ┐┐ └
h ←
h └┐ ↑ | p◀ î | ┘ | - A °1 p◘
- à" À- ° à= - à à ¤ ┼ Ð┐ ð K

ó- u

7
K→ó‰└ à °
┘

• Ð┐ │ ┐ ,• ð €•à"°1└ 0u┘
◘├ ┐
1 ┐ 2 ¤ ┐ ¤4 ┐ ¤6 ┐ ┐ K ¤8
┐ ¤… ┐ ¤‡ └ ┐ └ ┴ ┐ U ¤‰
┐ ¤à └ ┐ └
┐ £ ¤â ┐ Ï ¤‡ ┐ § ¤X┐ ┐ ¤ └
┐ < ¤└└ ┐ ¤A└ ┐ ¤C└ ┐ ¤
E└ ┐ – ¤G└ ┐ 2 ¤g└ ┐ ¤›└
┐ ├ ¤·└ ┐ ¤¸└ ┐ ¤°└ ┐ ¶ ¤¼└
┐ ┬ ¤Ò└ ┐ ¤ê└